



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax (35) 3525-1020 – CNPJ 17.894.064/0001-86  
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

## DECRETO EXECUTIVO N.º 032/2017, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

**FIXA DATA DE VENCIMENTO DO IPTU, TSU'S E CIP, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.**

**Fernando José Pinto, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc.**

### DECRETA

**Art. 1.º** - As datas de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Taxas de Serviços Urbanos – TSU's e Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, para o exercício de 2017 (dois mil e dezessete), passam a ser as seguintes:

**PARCELA ÚNICA..... 10/08/2017**  
**COM DESCONTO DE 20% (VINTE POR CENTO) NO VALOR TOTAL DO IPTU**

**PRIMEIRA PARCELA..... 10/08/2017**

**SEGUNDA PARCELA..... 11/09/2017**

**TERCEIRA PARCELA..... 10/10/2017**

**Art. 2.º** - Os pagamentos parcelados que forem efetuados após as datas de vencimentos, terão seus valores corrigidos com juros de 1% (hum por cento) ao mês e multa a ser calculada progressivamente, conforme descrito abaixo:

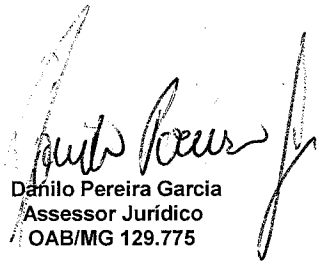
- **Até 30 (trinta) dias de atraso ..... 5% (Cinco por cento)**
- **De 30 (trinta) a 60 (Sessenta) dias de atraso ..... 10% (Dez por cento)**
- **Acima de 60 (Sessenta) dias de atraso ..... 15% (Quinze por cento)**

**Art. 3.º** - Revogadas as disposições em contrário, entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Delfinópolis, 20 de Junho de 2017.

  
**FERNANDO JOSÉ PINTO**  
**Prefeito de Delfinópolis**

  
Danilo Pereira Garcia  
Assessor Jurídico  
OAB/MG 129.775